



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.006 DE 03 DE ABRIL DE 2012

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado que no dia 05 de abril o expediente será até as 12:00 horas.

Art. 2º Os serviços de limpeza pública e o emergencial na área de saúde terão funcionamento normal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá Estado do Paraná em 03 de abril de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal